



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
GABINETE DA VEREADORA CLÁUDIA MARREIRA GONÇALVES



PDT

REQUERIMENTO Nº 111 /2025

AUTOR: CLÁUDIA MARREIRA GONÇALVES

ANO: 2025

ASSUNTO: REQUER, na forma regimental, depois de ouvir o Douto Plenário desta Casa Legislativa, para que seja oficializado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, solicitando providências quanto á atualização dos valores das diárias estabelecidos na Lei Municipal nº 13, de 17 de outubro de 2005.

APROVADO
EM: 13 MAR. 2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Desde a publicação da Lei Municipal nº 13/2005, os valores das diárias pagas aos servidores municipais, incluindo Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e demais servidores, permanecem inalterados há mais de 18 anos, estando desatualizados frente à inflação acumulada e à elevação dos custos de vida.

Os valores atualmente previstos são:

Prefeito e Vice-Prefeito: R\$ 500,00 (Municípios do Amazonas);
R\$ 600,00 (Manaus);
R\$ 800,00 (Brasília e outros estados).

Secretários, Chefe de Gabinete, Procurador Jurídico, Tesoureiro e Representante:
R\$ 300,00 (Municípios do Amazonas);
R\$ 350,00 (Manaus);
R\$ 500,00 (Brasília e outros estados).

Demais Servidores: R\$ 150,00 (Municípios do Amazonas);
R\$ 250,00 (Manaus);
R\$ 350,00 (Brasília e outros estados).

Considerando a inflação acumulada, o aumento nos preços de alimentação, hospedagem e transporte, e a necessidade de garantir o ressarcimento adequado dos servidores em deslocamento oficial, torna-se imprescindível a revisão e a atualização desses valores.

Além disso, a adequação do pagamento das diárias ao período total de ausência do servidor assegura equidade e justiça, pois evita que o(a) servidor(a) tenha que arcar com despesas não cobertas.

Diante do exposto, requer-se:

- A tramitação e apreciação de projeto de lei ou decreto legislativo, conforme a forma legal mais adequada, visando à revisão e atualização dos valores das diárias previstas na Lei Municipal nº 13/2005;
- A inclusão de disposição legal que determine o pagamento das diárias proporcional ao período integral de ausência do(a) servidor(a), considerando todas as frações de dias necessárias ao deslocamento;
- A determinação de que o pagamento das diárias ocorra no primeiro dia de deslocamento do(a) servidor(a);



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
GABINETE DA VEREADORA CLÁUDIA MARREIRA GONÇALVES



PDT

d) A ampla divulgação dos novos valores e regras de pagamento, após aprovação, para ciência de todos os servidores e setores da administração municipal. Dessa forma, esta medida visa garantir melhores condições de trabalho aos servidores municipais e maior eficiência na execução das atividades públicas, além de reforçar a transparência e o equilíbrio orçamentário.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tefé, 12 de março de 2025.

Claudia M. Gonçalves
CLAUDIA MARREIRA GONÇALVES
- Vereadora - PDT -

John
CÂMARA MUNICIPAL
DE TEFÉ
PROTOCOLO
RECEBIDO

12 MAR 2025

hora, 11:00

Visto: *Aleilene F. Porto*